



RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO DA FASETE (PROEDUC) EDITAL Nº 18/2018 DE 22/02/2018

A Diretoria Administrativa e Financeira da Faculdade Sete de Setembro – FASETE, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional - ADAP, torna público a reclassificação do Processo de Seleção de Bolsistas do Programa de Bolsa Auxílio da FASETE (PROEDUC), objeto do Edital nº 18/2018 de 22/02/2018:

A) BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

A.1) BOLSA AUXÍLIO DE 30%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
152.15.085	Larissa Stefany Lima de Oliveira	761.17	CLASSIFICADA
171.15.015	Graziele Damasceno Silva	996.27	EXCEDENTE
171.15.008	Jefferson José do Nascimento Rodrigues	1066.67	EXCEDENTE
131.14.008	Amanda Régia Alves Guedes	1767.68	EXCEDENTE
171.15.021	Bartolomeu José da Cruz Filho	2017.92	EXCEDENTE

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

B) BACHARELADO EM DIREITO

B.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
162.16.129	Ariela Maria Cavalcante de Sá	416.00	CLASSIFICADA
132.16.168	Danielle Deisinari Cordeiro da Silva	433.78	EXCEDENTE
171.16.090	Palôma Gabrielly de França	487.68	EXCEDENTE
171.16.022	Lázaro Mateus da Silva	530.67	EXCEDENTE
161.16.009	Irelânia Maria da Silva	702.14	EXCEDENTE
101.16.243	Letícia Alves Soares	838.67	EXCEDENTE
162.16.125	Glenda Silva Oliveira Costa	853.33	EXCEDENTE
162.16.130	Cleyton dos Santos Cartonilho	903.74	EXCEDENTE
141.16.123	Diego Silva Barbosa	921.60	EXCEDENTE
142.16.180	Lucas Rodrigues de Carvalho	935.47	EXCEDENTE
151.16.085	Danilo Ewerton Alves dos Santos Silva	960.00	EXCEDENTE
162.16.127	Jéssica Silva Souza	992.00	EXCEDENTE
172.16.143	Cristovam Bandeira Nascimento dos Santos	1364.43	EXCEDENTE
152.16.142	Mateus Henrique Neri Bentinho	1391.20	EXCEDENTE
171.18.048	Antonio Gustavo dos Santos Duque	1415.07	EXCEDENTE
172.16.137	Hélio Barboza Júnior	2398.67	EXCEDENTE

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

B.2) BOLSA AUXÍLIO DE 30%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
172.16.125	Heloisa Alves dos Santos	2016.22	CLASSIFICADO
151.16.100	Rodrigo de Meira Barbosa	2397.36	EXCEDENTE

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)



C) BACHARELADO EM ENFERMAGEM

C.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
171.18.009	Tais Martins de Souza	364.80	CLASSIFICADO
151.20.006	Erica Kelly da Costa	608.00	EXCEDENTE
161.18.020	Bruna Stefany Rocha do Nascimento	665.33	EXCEDENTE
172.18.061	Mylena Coelho Guedes	1101.60	EXCEDENTE
161.18.012	Evelly Milleny da Silva Soares	1433.78	EXCEDENTE

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

D) BACHARELADO EM PSICOLOGIA

D.1) BOLSA AUXÍLIO DE 30%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
171.21.009	Luiz Gustavo França Sarmento	1353.88	CLASSIFICADO
171.21.001	Isadora de Brito Nascimento	1408.00	EXCEDENTE
162.21.051	Jéssica Ketleen Nascimento de Oliveira	2088.89	EXCEDENTE
172.21.051	Juliana Darlly dos Santos Soares	2122.26	EXCEDENTE

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

De **21 a 23/03/2018**, os **candidatos classificados**, deverão comparecer na **Assessoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional – ADAP** (localizada no 1º andar, Bloco B, vizinho a sala B203), no horário de **13h00 às 16h30** ou das **18h30 às 21h30**, e apresentar, para fins de comprovação das informações declaradas durante o processo de inscrição, (**originais e cópias**) dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade ou Registro Civil e do CPF de **TODOS** os membros do Grupo Familiar.
- Comprovante da residência do Grupo Familiar.
- Comprovante do tipo de moradia:
 - Se alugada, contrato de aluguel ou recibo de pagamento, devidamente autenticados em Cartório;
 - Se financiada, contrato de financiamento ou comprovante de pagamento, devidamente autenticados em Cartório;
 - Se cedida, declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida.



d) Comprovantes de renda de TODOS os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos:

- Se assalariado, três últimos contracheques ou Carteira de Trabalho atualizada.
- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.
- Se sócio de empresa, comprovante de pró-labore e o contrato social.
- Se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão.
- Se recebe pensão alimentícia, cópia da sentença judicial ou do Termo de acordo judicial/extrajudicial ou declaração com firma reconhecida em cartório informando o valor recebido.
- Se desempregado ou se nunca trabalhou, cópia da Carteira de Trabalho: página de qualificação civil (frente e verso da página onde está a foto), página do último contrato de trabalho registrado (página onde consta data de admissão e de demissão) e da página posterior ao último contrato (caso já tenha tido algum vínculo empregatício).
- Na hipótese de algum membro do Grupo Familiar não possuir nenhum dos documentos acima, deverá apresentar uma declaração formal de renda, com firma reconhecida em cartório.
- Caso algum membro do Grupo Familiar não possua Carteira de Trabalho, e/ou esteja desempregado, deve apresentar uma Declaração de Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), atualizada, que é emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

e) Comprovante de imposto de renda de TODOS os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos.

f) Comprovante do portador de necessidades especiais ou de doença crônica grave (previstas em lei), quando houver membro do Grupo Familiar em tal situação.



- g) Outros documentos que confirmem ou expressem a situação de dificuldade econômica que motivou o pedido de concessão do benefício (receitas médicas, sentenças judiciais, comprovantes de falência, atestados diversos, comprovante de separação, certidão de óbito, laudo médico, declaração de dependência financeira e outros).
- h) Comprovantes atualizados de contas de água, luz, telefone, compras de supermercado, transporte e/ou outras despesas.
- i) Se algum membro do grupo familiar for agricultor (a), deve apresentar Documento do INCRA (Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária) e/ ou ITR (Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural) e comprovantes de movimentação bancária dos últimos (3) três meses.

IMPORTANTE:

- A Comissão de Avaliação não levará em consideração cópias de documentos ilegíveis e não aceitará documentos fora do prazo.
- A apresentação de informações e/ou documentos inidôneos desclassificam o candidato e impedem a sua participação em futuros processos seletivos de bolsa auxílio.
- Caso os candidatos classificados não consigam comprovar documentalmente as informações prestadas, serão convocados os candidatos classificados como EXCEDENTES ao número de bolsas em oferta, obedecendo a ordem crescente do IC.
- As demais etapas ocorrentes até a publicação do Resultado Final acontecerão de acordo com as seguintes datas:

DATA	ETAPA
21 A 23/03/2018	Período de Comprovação Documental da Reclassificação
26/03/2018	Análise pela Comissão de Avaliação (CAV)
28/03/2018	Resultado final

Paulo Afonso – Bahia, 21 de março de 2018.

Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro